

LEI Nº. 1487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ações e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III, do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 - Lei nº 1.380, de 03 de dezembro de 2013, exercício de 2015, as ações:

I - ATIVIDADE: Ações de Implantação do Programa VIGIASUS**PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA**

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
2.071	10.304	02.09	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	145.702,14

II - ATIVIDADE: Ações de Prevenção a Violência e Promoção à Saúde**PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA**

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
1.042	10.304	02.09	Ações de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	25.000,00

Art. 2º O Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 1.431, de 02 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I - ATIVIDADE: Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
2.071	10.304	02.09	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	170.702,14

Descritivo da Ação: Realizar as ações do Programa VIGIA-SUS, em conformidade com a legislação vigente.

II - ATIVIDADE: Ações de Prevenção a Violência e Promoção à Saúde

PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
1.042	10.304	02.09	Ações de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	25.000,00

Descrição da Ação: Estabelecer um conjunto de ações articuladas que promovam a atenção integral à saúde das pessoas em situação de violência sexual, e capacitar os profissionais de saúde para implantação/implementação, ampliação e qualificação da notificação das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 170.702,14 (cento e setenta mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

I - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.1450.2.071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

33.90.30.00 - 6044- Material de Consumo

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 73.051,76

33.90.39.00 - 6045- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 12.500,00

44.90.52.00 - 6046- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 60.150,38

II - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.1450.1.042 – Ações de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde

33.90.30.00 - 6047- Material de Consumo

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 900,00

33.90.32.00 - 6049- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 10.100,00

33.90.39.00 - 6048- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 9.000,00

44.90.52.00 - 6050- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 170.702,14

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **excesso de arrecadação** na fonte 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde – no valor de **R\$ 170.702,14 (cento e setenta mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos)**.

Art. 5º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Anexo III da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo I da Lei nº. 1.431, de 02 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito